



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLOGICA**



PORTARIA PROPPIT/UFOPA Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as normas para emissão de certificados e declarações referentes à execução de programas e projetos de pesquisa cadastrados na Ufopa.

Art. 2º Serão emitidas declarações referentes a projetos de pesquisa aprovados nesta IES, conforme Resolução Nº 361 Consepe /Ufopa.

Art. 3º Para a emissão de declarações, os projetos de pesquisa em questão devem estar registrados na Proppit, de forma eletrônica no SIGAA, no módulo de pesquisa.

Art. 4º Serão emitidas declarações para todos os participantes do projeto de pesquisa, destacando:

O título do projeto de pesquisa;

A função;

A carga horária dedicada ao projeto;

O período de participação no projeto.

Art. 5º Os certificados de projetos de pesquisa substituem a emissão de portarias para o registro de projeto de pesquisa.

Art. 6º No caso de programas de fomento à pesquisa, tais como PIBIC, PIBITI e/ou voluntários cadastrados, também serão emitidos certificados e declarações de orientação, destacando:

O título do projeto de pesquisa;

O discente orientado;

O período da orientação;

Art. 7º Os certificados e declarações serão emitidos automaticamente pelo SIGAA, no Portal do Docente, na aba Pesquisa, subitem Declarações.

Parágrafo Único No caso de participante sem acesso ao SIGAA, a solicitação de emissão de declaração deverá ser encaminhada por e-mail para a Diretoria de Pesquisa da Proppit.

Art. 8º A emissão de certificado de orientação de plano de trabalho somente ocorrerá após a aprovação do Relatório Final do plano de trabalho.

Art. 9º A Proppit não emitirá certificados ou declarações referentes a atividades específicas desenvolvidas durante a execução do projeto de pesquisa, como visita técnica e atividade de campo.

Art. 10 A Proppit não emitirá certificado ou declaração de participação em grupo de pesquisa.

Parágrafo Único: Para grupos de pesquisa cadastrados e certificados no CNPq, documentos comprobatórios podem ser obtidos no portal do Diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

Art. 11 A emissão de certificados e declarações referentes à execução de projeto de pesquisa será de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa da Proppit.

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 17:47)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PROPPIT (11.01.02)

Matrícula: ###616#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **4f86d1d29c**